



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 411/2013, de 06 de setembro de 2013.

Concede Aposentadoria Comum por Idade e Tempo de Contribuição – com Proventos Integrais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, e o DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 3º da E.C 47/05, de 05 de Julho de 2005, combinado com as disposições legais da Lei 081/05, de 29 de Outubro de 2005,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica concedida por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, **APOSENTADORIA COMUM POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – com proventos integrais ao tempo de contribuição**, para a **Sra. IRIONE PIRAN ZANOTELLI**, brasileira, casada, portadora do **RG. 3.094.924-2-PR. C.P.F Nº 614.143.799-00**, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de **Assistente Educacional VII, Nível de Vencimentos III**, de Provento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais e Integrais no valor de R\$ 5.593,41 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), calculados pelo último vencimento e remuneração nos termos da Lei Municipal em vigor, com o princípio da paridade constitucional.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante digitalização, envio, protocolo e tramitação legal do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 06 de setembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED